



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 72, inciso VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

O Município de BANDEIRANTE necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA 34 CARGOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPRIR VAGAS DE SERVIDORES POR TEMPO INDETERMINADO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.**

Considerando que, o município de Bandeirante é consorciado ao CONDER, nos termos da Lei Municipal nº 1070, de 15 de agosto de 2014, a qual ratificou o Protocolo de Intenções e Alterações Contratuais do CONDER;

Considerando que, o Consórcio cumpre com todos os requisitos legais e jurídicos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar trazendo economicidade ao município, bem como o desenvolvimento regional;

Considerando que a administração necessita de novos servidores públicos diante da demanda de trabalho, e, visando sempre a obediência aos Princípios Constitucionais necessita a realização de concurso público.

Considerando ainda o disposto no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do contratado.

Bandeirante, SC, 06 de setembro de 2024.

JUSSEMIR PERDESSETI

Secretária Municipal de Administração e Fazenda